



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO Nº 041/2022**

**Bancada PSB**

**Exma. Senhora Presidente:**

O Vereador que a este subscreve, conforme estabelecido no art. 184 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, solicitando a Prefeita Municipal Senhora Marcia Rosane Tedesco de Oliveira a INDICAÇÃO de que: seja estudada a viabilidade acerca da disposição do descarte consciente dos resíduos provenientes de prédios e repartições públicas de Balneário Pinhal para uso da Rede Municipal de Ensino em Oficinas de Reciclagem realizadas com os alunos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo incentivar a implementação de ações que façam uso do descarte consciente de resíduos oriundos do serviço pública e suas repartições, assim como a destinação adequada de tais sobras para utilização em escolas públicas municipais por meio da realização do Programa Arte em Papel Reciclado.


“A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.” (BRASIL, 1999). Tendo em vista tal afirmação se faz fundamental a aplicabilidade de ações para criar um processo educativo amplo que crie ações visando melhorar o fator ambiental com o social, reconhecendo o valor do trabalho em equipe, gerando atividades agradáveis que potencializam o processo de ensino aprendizagem por meio da inserção da Educação Ambiental nas escolas do município de Balneário Pinhal.

Documentos em anexo.

Atenciosamente

Balneário Pinhal, 11 de outubro de 2022.

Recebi em 13/10/2022  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  
MS

  
Ver. Reni da Silva

PSB